

DECRETO N° 2.573, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, S/Nº, CENTRO, DESTA CIDADE DOS BEZERROS (PE), PARA CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE BEZERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 131, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual leciona que a permissão de uso será feita através de ato regulamentar do Poder Executivo;

Considerando os termos da Carta de Intenções apresentada pelos artesãos, PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 9.774.044, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.666.314-11, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 35, Bairro de São Pedro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); SEVERINO GOMES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 2.307.804, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.503.744-00, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes da Silva, nº 216, Bairro Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); MOACIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 4.309.929, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.844.974-00, residente e domiciliado na Rua Cláudio S. da Silva, nº 67, Bairro Cohab, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 9.017.336, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.876.464-18, residente e domiciliado na Rua Avelino Chaves, nº 39, Bairro do Salgado, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); GENIVALDO MARIANO DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 2.467.690, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.021.484-48, residente e domiciliado na Rua Cel. Santos Figueredo, nº 31, Bairro Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); FRANKLIN INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 8.620.720, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.747.464-73, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 58, Loteamento Nossa Senhora da Luz, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); ELINALDO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 5.747.437, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.285.894-96, residente e domiciliado

na Rua Loteamento São Rafael, nº 36, Bairro Novo, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); EDVALDO JOSÉ DANTAS, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 4.269.978, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.614.074-03, residente e domiciliado na Rua José Pessoa Sobrinho, nº 16, Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); e, EDNALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 7.644.994, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.373.254-06, residente e domiciliado na Rua Heraldo Ferreira Silva, nº 288, Bairro Novo, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE), para a continuidade do funcionamento do "CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE BEZERROS";

Considerando que o Município de Bezerros possui um celeiro muito grande de artesãos, que primam e sobrevivem da cultura, das obras e das artes municipais, valendo-se destacar, dentre muitos, os considerados e reconhecidos como "Patrimônios Vivos de Pernambuco", o xilogravurista J. Borges e o artesão Lula Vassoureiro;

Considerando que na cidade dos Bezerros ocorre o terceiro maior polo carnavalesco do Estado de Pernambuco, sendo um dos maiores carnavais de cidades do interior do Brasil, a onde predominam os festivais e os concursos dos "papangus", com centenas e milhares de pessoas fantasiadas e mascaradas desfilando pelas ruas da cidade;

Considerando que o Município também realiza anualmente, no período pré-carnavalesco, o "Baile Municipal", a onde igualmente predominam os desfiles de fantasias e de máscaras;

Considerando que, além das fantasias e das máscaras carnavalescas, também há uma enorme variedades de artes artesanais produzidas no Município, tanto de tecidos, quanto de madeira e de barro;

Considerando que esses artesãos, além de divulgarem a arte e a cultura do Município, propiciam grande fonte de trabalho e renda para a população bezerrense;

Considerando que, à vista disso, o Governo do Estado instalou e mantém funcionando nesta cidade dos Bezerros o "Centro de Artesanato de Pernambuco";

Considerando, finalmente, que a grande maioria desses artesãos são pessoas simples e humildes, que necessitam de apoio, incentivo e amparo para a realização, a confecção e a produção de suas artes, razão pela qual compreende-se perfeitamente justificável a permissão de uso de um imóvel municipal para a produção desses trabalhos artesanais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do bem imóvel público



municipal, localizado na Avenida Major Aprígio da Fonseca, s/nº, Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE), para que ali continue funcionando o "CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE BEZERROS", através dos seguintes artesãos: PAULO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 9.774.044, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.666.314-11, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 35, Bairro de São Pedro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); SEVERINO GOMES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 2.307.804, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.503.744-00, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes da Silva, nº 216, Bairro Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); MOACIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 4.309.929, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.844.974-00, residente e domiciliado na Rua Cláudio S. da Silva, nº 67, Bairro Cohab, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 9.017.336, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.876.464-18, residente e domiciliado na Rua Avelino Chaves, nº 39, Bairro do Salgado, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); GENIVALDO MARIANO DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 2.467.690, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.021.484-48, residente e domiciliado na Rua Cel. Santos Figueredo, nº 31, Bairro Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); FRANKLIN INÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 8.620.720, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.747.464-73, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 58, Loteamento Nossa Senhora da Luz, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); ELINALDO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 5.747.437, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.285.894-96, residente e domiciliado na Rua Loteamento São Rafael, nº 36, Bairro Novo, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); EDVALDO JOSÉ DANTAS, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 4.269.978, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.614.074-03, residente e domiciliado na Rua José Pessoa Sobrinho, nº 16, Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); e, EDNALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, artesão, portador da Cédula de Identidade nº 7.644.994, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.373.254-06, residente e domiciliado na Rua Heraldo Ferreira Silva, nº 288, Bairro Novo, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE).

Parágrafo único. Outras pessoas artesãs deste Município dos Bezerros (PE) também poderão utilizar o mesmo imóvel para a produção das suas obras de artes, desde que haja espaço suficiente, não comprometa os espaços das pessoas acima designadas e haja prévia autorização por parte deste Poder Executivo.

Art. 2º A presente permissão será estabelecida através de Termo de Permissão de Uso, com caráter precário e efeitos a partir da publicação do respectivo termo.



Art. 3º O Termo de Permissão terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O desvio de finalidade, a sublocação ou o desvirtuamento do Termo de Permissão acarretará a extinção da permissão de uso.

Art. 5º As eventuais benfeitorias realizadas pela permissionária no aludido espaço, que carecerão de prévia autorização da municipalidade, integrarão o patrimônio público, não havendo direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, quando da devolução do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio e a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo precário de permissão de uso, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais inerentes e incidentes sobre o aludido espaço/bem público, dentre elas as contas de água, luz e corpo de bombeiros, bem como obedecer às disposições presentes no Código de Posturas Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros, 23 de agosto de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita